



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Relatório - Visita ao Centro Pop Bela Vista e ao NPJ Bela Vista

Data da Visita: 22/11/2021 - 16h00 às 17h00

Presentes:

- Vereadoras/es: Érika Hilton, Eduardo Suplicy, Carolina Iara/Bancada Feminista
- Assessoria parlamentar: Maria Izabel Fernandes (gab. Érika Hilton), Patrícia Borges (gab. Érika Hilton), Júlia Lima (gab. Eduardo Suplicy)
- Defensoria Pública Estadual (DPE-SP): Fernanda Balera
- Fórum da Cidade em Defesa da PopRua: Amanda Oliveira e Marina Ambrósio (Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama - FDUSP)

1. DADOS GERAIS

- Endereço: R. Jandaia, 30 – República
- Telefone de contato: 3104-0423 / 3194-2292
- Centro Pop Bela Vista – serviço da administração direta

No mesmo espaço funciona o Núcleo de Proteção Jurídico social e apoio (NPJ) Bela Vista:

- OSC: ASCOM – Associação Comunitária de São Mateus
- CNPJ: 02.620.604/0001-66
- Termo de Colaboração: 085/SMADS/2021
- **Total de vagas: 120**
- **Repasse mensal: R\$ 29.420,57**
- **Repasse mensal por pessoa: R\$ 245,17**
- Início da vigência: 01/04/2021
- Término da vigência: 31/03/2026
- SAS de Referência: Sé



COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

2. O QUE É O CENTRO POP?

O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) tem o propósito de atender famílias e indivíduos nas mais diversas situações de vulnerabilidade social ou violação de direitos. O Centro Pop é um equipamento da administração direta da SMADS, ou seja, são servidores públicos concursados e não terceirizados via OSC (Organização da Sociedade Civil), como em Centros de Acolhida e em SEAS (Serviço Especializado de Abordagem Social).

Há 6 Centros Pop na cidade de São Paulo: 2 na região central (Bela Vista e Santa Cecília), 2 na região norte (Santana e Vila Maria), 1 na região leste (Mooca) e 1 na região sul (Santo Amaro). Nos territórios em que não há Centro Pop, o equipamento responsável é o CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social). Tanto em Centros Pop quanto em CREAS há também os Núcleos de Proteção Jurídica (NPJ), que são parcerias da SMADS com OSC. O Centro Pop e o NPJ fazem o atendimento das pessoas em situação de rua e a articulação das vagas nos serviços do território, coordenando os Centros de Acolhida, SEAS e Núcleos de Convivência. Importante a Comissão entender na prática as diferenças das atividades desenvolvidas pelo Centro Pop e pelo NPJ.

Ressalta-se que é função do Centro Pop/CREAS supervisionar as parcerias com as OSCs que gerenciam Centros de Acolhida e SEAS. Uma grande crítica é que, ao abrir Centros de Acolhida, não há aumento da equipe técnica dos Centros Pop/CREAS, ou seja, a mesma pessoa acumula diversos equipamentos e serviços para supervisionar, não conseguindo fazer um acompanhamento e um monitoramento de qualidade das parcerias da SMADS que prestam serviço para as pessoas em situação de rua.

3. CENTRO POP BELA VISTA e NPJ BELA VISTA

3.1. Histórico

O Centro Pop Bela Vista, o primeiro do município de São Paulo, funcionou na Tenda Bela Vista, embaixo do viaduto Júlio de Mesquita Filho, de 2010 até 2017, quando a Tenda foi fechada. Com isso, o Centro Pop passou a atender na SAS Sé (Av. Tiradentes, 749). Após mais de 3 anos funcionando de forma improvisada na SAS, em 2021 o Centro Pop passou a atender na Rua Jandaia, 30. Ter um espaço próprio e se localizar perto da região da Sé eram grandes demandas das pessoas em situação de rua.

3.2. Denúncias

O gabinete da vereadora Érika Hilton recebeu relatos de muitas mulheres trans e travestis de que estão sendo impedidas de frequentar outros equipamentos de acolhimento diferentes da Casa Florescer I e II, que juntas somam 60 vagas. Quando aceitas em outros equipamentos, não têm a identidade de gênero respeitada, muitas vezes sendo encaminhadas para Centros de Acolhida para homens cisgênero.

O gabinete do vereador Eduardo Suplicy, quando fez um encaminhamento para um senhor que buscava vaga em Centro de Acolhida, foi informado por um funcionário que o Centro Pop só atendia pessoas com foco em Centros de Acolhida Especiais, como mulheres, famílias, idosos e pessoas trans. Após o gabinete do vereador rebater que o Centro Pop tem a função de encaminhamento/controle de vagas de pessoas em situação de rua, independente do perfil, a equipe técnica atendeu o senhor e o encaminhou para acolhimento.

3.3. A visita ao Centro Pop

O edifício possui 2 andares, sendo o térreo para as atividades do NPJ e o 1º andar para o Centro Pop.



COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania chegou ao serviço às 16h00. Com surpresa, a Comissão foi informada que não havia nenhum(a) funcionário/a do Centro Pop, apenas do NPJ.

A Comissão foi recebida pelo gerente do NPJ, o Sr. Paulo da Cruz. Ele informou que o Centro Pop funciona das 08h até às 18h, mas que, naquele dia, boa parte do pessoal estava ou de férias, ou de licença, ou então precisaram sair mais cedo do que o horário tradicional, por conta de consultas médicas (que era o caso da própria supervisora do Centro Pop). Levantou-se a questão de se, com todas essas ausências, havia quantidade suficiente de servidores para desempenho do serviço, fator que, naturalmente, pode estar comprometendo a qualidade do atendimento às pessoas em situação de rua que por ele procuram.

Segundo o Paulo, a equipe do Centro Pop é formada por 1 supervisora, 2 assistentes sociais, 4 gestoras e 4 agentes SUAS.

O gerente levou a Comissão para conhecer o espaço do Centro Pop, incluindo a sala destinada ao arquivo dos documentos atinentes à população atendida no Centro Pop Bela Vista, que também serve de espaço para organização dos documentos públicos referentes à prestação do serviço. A vistoria detectou uma preocupante desorganização do material, com dezenas de folhas empilhadas, amassadas e fora do local onde deveriam estar. Questiona-se se a administração do espaço mantém um protocolo de digitalização dos arquivos, visto que, no espaço, não havia qualquer indício de que aqueles documentos físicos estavam protegidos contra intercorrências emergenciais, ou mesmo contra a ação do tempo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

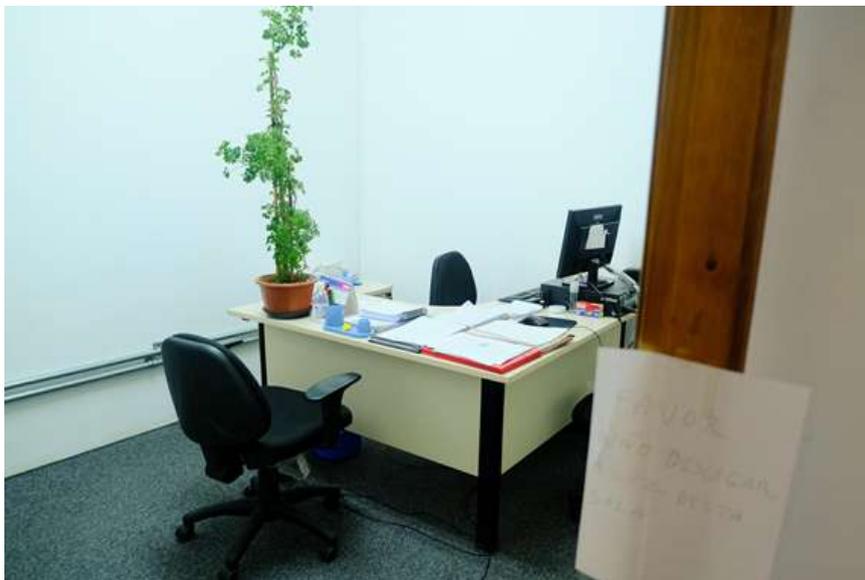


Foto 1: sala de atendimento vazia, sem funcionários



Foto 2: sala de atendimento vazia, sem funcionários



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



Foto 3: sala de atividades vazia



Foto 4: sala com os arquivos das pessoas atendidas



COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

3.4. A visita ao NPJ

Após conhecer as instalações do Centro Pop, a Comissão se dirigiu ao térreo, espaço do NPJ, cujo funcionamento é das 09h às 18h.

No momento da visita, não havia nenhuma pessoa em situação de rua no serviço. Quando questionada sobre isso, a equipe informou que as pessoas buscam o NPJ mais no período da manhã. Segundo a assistente administrativa, no dia da visita 59 pessoas passaram por atendimento. Ela informou que a média diária é em torno de 60 atendimentos.

3.4.1. Quadro de Recursos Humanos

O gerente informou que o quadro de recursos humanos é formado por: 1 gerente, 2 psicólogos, 2 assistentes sociais, 1 assistente administrativo e 1 advogada, totalizando 7 funcionários.

3.4.2. Espaço Físico

O espaço do NPJ possui salas de atendimento individualizadas, sala para a equipe técnica, uma cozinha para a equipe técnica e um banheiro para as pessoas em situação de rua atendidas no local.

O banheiro se localiza no fundo do imóvel e, apesar do espaço ter sido inaugurado em abril deste ano, o teto e parede do banheiro apresentam mofo. Além disso, é apenas um banheiro, com um único vaso sanitário para atendimento das pessoas em situação de rua, número insuficiente para os momentos de pico de atendimento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



Foto 5: banheiro para as pessoas atendidas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



Foto 6: detalhe do mofo no banheiro para as pessoas atendidas



Foto 7: sala de atendimento individualizada

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

3.4.3. Atividades desenvolvidas no NPJ

Segundo o gerente, o NPJ desenvolve as seguintes atividades:

- encaminhamento para Centro de Acolhida;
- Orientação jurídica;
- atendimento socioassistencial e psicológico.

A equipe técnica informou que as principais buscas dos atendidos são vagas de acolhimento, acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e processos.

A Comissão perguntou aos trabalhadores as maiores dificuldades que a equipe encontra. Os funcionários relataram a dificuldade em conseguir vagas para as pessoas atendidas, principalmente para famílias, mulheres, idosos e leitos baixos (para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida).

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania lamentou o fato de não haver nenhuma pessoa atendida e nenhum(a) funcionário(a) no dia da visita. Esse fato já é relevante para análise da precariedade do atendimento prestado.

A região da Sé possui a maior concentração de pessoas em situação de rua e também de Centros de Acolhida. Mesmo assim, há uma dificuldade em atrair as pessoas ao serviço e de conseguir encaminhar as demandas de acolhimento por ausência de vagas na rede socioassistencial.

Da parte estrutural, os dois pontos de preocupação foram o banheiro para pessoas atendidas do NPJ e a sala de documentos do Centro Pop. No NPJ, apesar de inauguração recente, o banheiro para pessoas atendidas é insuficiente (apenas um) e apresenta mofo na parede e no teto. No Centro Pop, a sala de documentos estava extremamente desorganizada. Há uma preocupação se a administração do espaço



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

mantém um protocolo de digitalização dos arquivos, visto que, no espaço, não havia qualquer indício de que aqueles documentos físicos estavam protegidos contra intercorrências emergenciais, ou mesmo contra a ação do tempo.

No dia 30 de novembro, os mandatos da vereadora Érika Hilton e do vereador Eduardo Suplicy enviaram ofício para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), o Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), a Supervisão da Assistência Social (SAS) da Sé, o Centro Pop Bela Vista, o Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Núcleo de Inclusão Social do Ministério Público do Estado de São Paulo. O ofício foi protocolado no SEI com nº 6510.2021/0025676-5 e pode ser consultado clicando neste [link](#).